



Recurso

À Comissão de Licitação do Município de Sarzedo,

Vimos por meio deste contra recorrer da decisão do resultado do julgamento do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 248/2022 – PRC 288/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Encaminhamos tempestivamente este recurso para questionar o julgamento da classificação com base nos fatos abaixo:

a) Sobre a necessidade de alvará sanitário para produtos processados não há legislação em vigor que dispense alvará sanitário.

O que há é a forma diferente de se obter o alvará de acordo com o grau de risco.

Sobre o item feijão e alho descascado, segue abaixo e-mail recebido pela EMATER-MG que nos presta assessoria e que fez consulta recentemente à Vigilância Sanitária Estadual, a qual disciplina a questão, onde confirmou a necessidade de alvará sanitário quando o feijão é empacotado e de hortaliças. Caso haja dúvida poderão questionar a vigilância sanitária estadual.

Outros produtos processados listados no edital também necessitam alvará sanitário (rosquinha caseira de coco e geleia de fruta). E o alvará sanitário tem que estar ligado ao endereço/cnpj da Organização dos Agricultores ou do próprio agricultor, sendo que no caso de industrialização por encomenda a existência de contrato seria uma prova da ligação. No caso da Associação 2 de julho de Betim possui endereço em Belo Horizonte tem que ser a VISA de Belo Horizonte que deverá se manifestar em relação ao Alvará Sanitário da Associação.

Como esta Prefeitura está comprando feijão embalado em pacotes de 1 kg, é necessário a existência de alvará sanitário. Ninguém é dispensado de alvará sanitário para feijão embalado que é considerado de alto risco. Outros produtos são de baixo risco mas necessitam alvará. Assim a Prefeitura não poderá comprar produtos irregulares que não atendam a legislação, caso contrário poderá ter os alimentos apreendidos pela vigilância sanitária.

----- Forwarded message -----

De: Angela Ferreira Vieira <angela.vieira@saude.mg.gov.br>

Date: qui., 11 de mar. de 2021 às 12:12

Subject: Fwd: RES: solicita parecer necessidade alvará

To: Mateus Leme Emater-MG <mateus.leme@emater.mg.gov.br>

Cc: <marizaflores@emater.mg.gov.br>, Laura Emater-MG <laura@emater.mg.gov.br>,



Clovis Públio Alves Júnior <clovis@emater.mg.gov.br>

(...)

O Estado de Minas Gerais se utiliza do código nacional de atividade econômica (CNAE) para determinar o grau de risco dos estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária. Isso quer dizer que uma atividade econômica (CNAE) de acordo com a sua natureza e com a forma de produção em um estabelecimento podem receber classificação de risco de I a III (ou mesmo não ser sujeita a fiscalização por parte da vigilância sanitária).

A principal diferença de interesse aqui entre os graus de riscos é o fato de que, embora todas essas estejam sujeitas a fiscalização da VISA, as atividades de grau de risco I não necessitam de emissão de alvará, as atividades de grau de risco II exigem licenciamento (alvará) para seu funcionamento sem exigir inspeção antes do início das atividades e as atividades de risco III só podem funcionar após serem inspecionadas (com posterior recebimento do alvará). Essa simplificação está em acordo com as recentes medidas de liberdade econômicas e de dispensa de atos de liberação de atividades econômicas (conforme a RESOLUÇÃO SES/MG No 7.426, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021)

No caso aqui discutido, a atividade econômica para alho descascado e outras hortaliças descascadas e/ou picadas (mandioca, cenoura, couve, etc), congeladas ou resfriadas ou temperatura ambiente está contemplada pelo CNAE 1032-5/99. Essa atividade, de acordo com a classificação de risco constante da mencionada norma, caso seja uma produção artesanal (e desde que não seja conserva) receberá classificação de grau de risco II, ou seja, necessita de alvará emitido pela VISA municipal (ainda que a inspeção sanitária possa ser realizada em ocasião posterior)

Quanto a atividade de fabricação de tempero, está contemplada pelo CNAE 1095-3/00, e, de igual forma, essa atividade, de acordo com a classificação de risco constante da mencionada norma, caso seja uma produção artesanal receberá classificação de grau de risco II, ou seja, necessita de alvará emitido pela VISA municipal (ainda que a inspeção sanitária possa ser realizada em ocasião posterior)

(...)

Quanto a produção de feijão em pacotes de 1kg, se faz necessário um esclarecimento. O beneficiamento do feijão, quando em local de seu cultivo é atividade incluída no CNAE 0119-9/05. Esse CNAE não é sujeito a fiscalização da VISA e por esse motivo, o feijão ainda que classificado e beneficiado (como o que se apresenta em sacas, independentemente de seu peso líquido, por exemplo) não é alvo de fiscalização da vigilância sanitária (não necessitando de alvará e nem havendo posterior inspeção). Vale uma consulta aos órgãos da Agricultura, incluindo aí a questão da classificação dos grãos.

No entanto, caso o feijão seja embalado (como nos pacotes de 1kg), a atividade de empacotamento de cereais e leguminosas, identificada pelo CNAE 4632-0/03 é atividade sujeita a fiscalização sanitária e de grau de risco III, necessitando de alvará sanitário liberado após inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado de acordo com as normas vigentes.

Quanto ao CNAE 8292-0/00 esta DVAA informa que este se aplica a terceirização desse serviço (atividades de envasamento, fracionamento e empacotamento para terceiros sob contrato, por processo automatizado ou não)

Quanto ao âmbito de comercialização, esclarecemos que não se impõe restrição de circulação no país aos produtos licenciados pela vigilância, ou seja, um estabelecimento produtor licenciado em um município pode comercializar seus produtos em município diferente daquele do seu.

Esta DVAA se coloca à disposição para outros esclarecimentos

Atenciosamente,

Matriz: Av. Augusto de Lima, 655/1516 – Centro – Belo Horizonte
Centro de Distribuição: Estrada Serra Azul à Varginha, S/Nº
Distrito Serra Azul - Mateus Leme
WhatsApp: (31) 99542-5010 ou (31) 3138-2000
Instagram@Comale.Alimentos

Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares



Ângela Ferreira vieira - Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

Daniela Fernandes César- Referência técnica de Agricultura Familiar

DVAA/ SVS /SUBSVS/ SES MG

a) Sobre os critérios de seleção dos fornecedores?

Sub item 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais;

Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP e no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

II - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País

Ressaltamos que a Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares é pertencente à região imediata de Sarzedo, devendo ser classificada primeiro que a COPPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO PRETO E REGIÃO (COOPAFOR) independentemente do número percentual da Dap jurídica.

A Classificação entre as duas Cooperativas deve seguir o critério regional conforme mapa do IBGE abaixo:

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
3171204	MG	Vespasiano	Belo Horizonte	Vespasiano	Belo Horizonte	Vespasiano
3168309	MG	Taquaraçu de Minas		Taquaraçu de Minas		Taquaraçu de Minas
3165537	MG	Sarzedo		Sarzedo		Sarzedo
3162955	MG	São José da Lapa		São José da Lapa		São José da Lapa
3162922	MG	São Joaquim de Bicas		São Joaquim de Bicas		São Joaquim de Bicas
3157807	MG	Santa Luzia		Santa Luzia		Santa Luzia
3156700	MG	Sabará		Sabará		Sabará
3154804	MG	Rio Acima		Rio Acima		Rio Acima
3154606	MG	Ribeirão das Neves		Ribeirão das Neves		Ribeirão das Neves

Matriz: Av. Augusto de Lima, 655/1516 – Centro – Belo Horizonte
Centro de Distribuição: Estrada Serra Azul à Varginha, S/Nº
Distrito Serra Azul - Mateus Leme
WhatsApp: (31) 99542-5010 ou (31) 3138-2000
Instagram@Comale.Alimentos



3153905	MG	Raposos	Raposos		Raposos
3149309	MG	Pedro Leopoldo	Pedro Leopoldo		Pedro Leopoldo
3144805	MG	Nova Lima	Nova Lima		Nova Lima
3142304	MG	Moeda	Moeda		Moeda
3140704	MG	Mateus Leme	Mateus Leme		Mateus Leme
3140159	MG	Mário Campos	Mário Campos		Mário Campos
3130101	MG	Igarapé	Igarapé		Igarapé
3129806	MG	Ibirité	Ibirité		Ibirité
3126000	MG	Florestal	Florestal		Florestal
3124104	MG	Esmeraldas	Esmeraldas		Esmeraldas
3118601	MG	Contagem	Contagem		Contagem
3117876	MG	Confins	Confins		Confins
3110004	MG	Caeté	Caeté		Caeté
3109006	MG	Brumadinho	Brumadinho		Brumadinho
3106705	MG	Betim	Betim		Betim
3106200	MG	Belo Horizonte	Belo Horizonte		Belo Horizonte
3137601	MG	Lagoa Santa	Lagoa Santa		Lagoa Santa
3136652	MG	Juatuba	Juatuba		Juatuba
3136603	MG	Nova União	Nova União		Nova União
3134608	MG	Jaboticatubas	Jaboticatubas		Jaboticatubas
3167202	MG	Sete Lagoas	Sete Lagoas		Sete Lagoas
3159001	MG	Santana do Riacho	Santana do Riacho		Santana do Riacho
3158508	MG	Santana de Pirapama	Santana de Pirapama		Santana de Pirapama
3153608	MG	Prudente de Morais	Prudente de Morais		Prudente de Morais
3147402	MG	Paraopeba	Paraopeba		Paraopeba
3143708	MG	Morro do Pilar	Morro do Pilar		Morro do Pilar
3141108	MG	Matozinhos	Matozinhos		Matozinhos
3127206	MG	Funilândia	Funilândia		Funilândia
3126406	MG	Fortuna de Minas	Fortuna de Minas		Fortuna de Minas
3118908	MG	Cordisburgo	Cordisburgo	Sete Lagoas	Cordisburgo
3118106	MG	Congonhas do Norte	Congonhas do Norte		Congonhas do Norte
		Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro		Conceição do Mato Dentro
3117504	MG	Dentro	Dentro		Dentro
3112505	MG	Capim Branco	Capim Branco		Capim Branco
3109907	MG	Caetanópolis	Caetanópolis		Caetanópolis
3109600	MG	Cachoeira da Prata	Cachoeira da Prata		Cachoeira da Prata
3105004	MG	Baldim	Baldim		Baldim
3103207	MG	Araçai	Araçai		Araçai
3135704	MG	Jequitibá	Jequitibá		Jequitibá
3131000	MG	Inhaúma	Inhaúma		Inhaúma
3157203	MG	Santa Bárbara	Santa Bárbara		Santa Bárbara
3146107	MG	Ouro Preto	Ouro Preto		Ouro Preto
3140001	MG	Mariana	Mariana	Santa Bárbara - Ouro Preto	Mariana
3115359	MG	Catas Altas	Catas Altas		Catas Altas
3105400	MG	Barão de Cocais	Barão de Cocais		Barão de Cocais
3131901	MG	Itabirito	Itabirito		Itabirito
3169356	MG	Três Marias	Três Marias	Curvelo	Três Marias
3160603	MG	Santo Hipólito	Santo Hipólito		Santo Hipólito

Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares



3153202	MG	Presidente Juscelino	Presidente Juscelino	Presidente Juscelino
3143609	MG	Morro da Garça	Morro da Garça	Morro da Garça
3142502	MG	Monjolos	Monjolos	Monjolos
3125705	MG	Felixlândia	Felixlândia	Felixlândia
3120904	MG	Curvelo	Curvelo	Curvelo
3119104	MG	Corinto	Corinto	Corinto
3109204	MG	Buenópolis	Buenópolis	Buenópolis
3104809	MG	Augusto de Lima	Augusto de Lima	Augusto de Lima
3131109	MG	Inimutaba	Inimutaba	Inimutaba
3164803	MG	São Sebastião do Rio Preto	São Sebastião do Rio Preto	São Sebastião do Rio Preto
3160504	MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	Santo Antônio do Rio Abaixo	Santo Antônio do Rio Abaixo
3158003	MG	Santa Maria de Itabira	Santa Maria de Itabira	Santa Maria de Itabira
3147501	MG	Passabém	Passabém	Passabém
3125903	MG	Ferros	Ferros	Ferros
3113800	MG	Carmésia	Carmésia	Carmésia
3107703	MG	Bom Jesus do Amparo	Bom Jesus do Amparo	Bom Jesus do Amparo
3132800	MG	Itambé do Mato Dentro	Itambé do Mato Dentro	Itambé do Mato Dentro
3131703	MG	Itabira	Itabira	Itabira

Logo a Comale pede a esta comissão a revisão referente a classificação dos itens Feijão, Alho Descascado e Rosquinha Caseira de Coco em referência aos termos supracitados.

Sarzedo, 20 de março de 2023.


 Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares
 Luciane Cândida Pereira de Souza Gerente/Procuradora

CPF: 089.338.876-95

17.987.100/0001-56

COOPERATIVA METROPOLITANA DE
 AGRICULTORES E FAMILIARES

Av. Augusto de Lima, Nº 655, Sala 1516
 Bairro: Centro - CEP: 30.190-005

BELO HORIZONTE - MG

Matriz: Av. Augusto de Lima, 655/1516 – Centro – Belo Horizonte
 Centro de Distribuição: Estrada Serra Azul à Varginha, S/Nº
 Distrito Serra Azul - Mateus Leme
 WhatsApp: (31) 99542-5010 ou (31) 3138-2000
 Instagram@Comale.Alimentos